



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.  
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 017/2023

### 1. Objeto

O objeto do presente TR é a contratação de empresa para a execução de serviços de sonorização com fornecimento de equipamentos e profissionais qualificados para a realização de eventos organizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no âmbito do município de Sooretama.

### 2. Justificativa

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer estará promovendo eventos, em vários locais dentro do município de Sooretama.

O Município tem como responsabilidade e compromisso garantir melhor qualidade de vida e dignidade aos seus cidadãos, promovendo momentos de lazer e entretenimento.

As políticas públicas de incentivo ao esporte, cultura e lazer são essenciais para o bom desenvolvimento da sociedade local, pois, facilitam a interação social, proporcionando bem-estar físico e emocional aos cidadãos em geral, estimulando, ainda, o uso o envolvimento e participação da sociedade com a realização desses eventos. Investir no esporte, na cultura e no lazer nada mais é do que promover qualidade de vida, desenvolver valores morais e éticos, espírito coletivo, respeito e educação, fatores indispensáveis para a vida em comunidade.

O ser humano é, por sua natureza, um ser social, que precisa da convivência/interação com outras pessoas para o bom desenvolvimento do grupo no qual está inserido. Promover ações esportivas, culturais e de lazer é fundamental para a formação de cidadãos conscientes e ativos para melhoria da qualidade de vida no seu bairro, na sua cidade. Os momentos de lazer desfrutados entre amigos e familiares trazem,



58/2014

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer inclusive, benefícios à saúde física e mental das pessoas. É um investimento feito pelo Poder Público que gera muitos e bons frutos para a sociedade em geral.

#### 3. Da dotação orçamentária

As despesas do objeto solicitado correrão à conta dos recursos vigentes por esta secretaria, conforme descrito abaixo.

O valor referente a contratação deverá ser pago utilizando recursos da ficha abaixo especificada:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 000011001.1339200272.050 – PROMOÇÃO DE FESTAS REGIONAIS;**

**Descrição:** 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

**Fonte de recursos:** 1500000000000 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos;

**Ficha:** 467.

*[Handwritten signature]*

#### 4. Descrição dos Serviços

Prestação de serviços de sonorização com todos os equipamentos necessários e profissionais qualificados para a realização de eventos.

OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD / UNID. MEDIDA
SERVICO DE SONORIZACAO MÉDIO PORTE	ESPECIFICAÇÃO: Serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação para eventos do município com capacidade de atender apresentações de grupos musicais (grupos de nível regional): SISTEMA PA 12 caixas Line Play "grave/médio/agudo" (3 vias) com potência de 1.750 RMS (unidade), contendo 4 alto falantes de 8" 400 rms e dois drives de 2" 150 rms; 12 caixas de sub grave com 24 alto falantes de 18" / 800 rms (por falante); 01 console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos	27 DIÁRIAS





57/Rey

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.**  
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

equalizadores) – inclusos na mesa digital com software atualizado; 01 processador de frequência (12 canais); 01 equalizador gráfico 31 bandas Stereo; 01 sistema multi cabos com 44 vias com 50 metros de comprimento com split; 03 amplificadores com 14.000 rms de potência sub grave; 03 amplificadores com 8.000 rms de potência médio grave; 02 amplificadores com 2.800 rms de potência alta; SISTEMA DE PALCO 01 console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) – inclusos na mesa digital, com software atualizado; 01 processador de frequências (12 vias); 04 equalizadores gráficos 31 bandas / 12 canais; 02 sistemas de fones com 8 vias / com fones; 02 sistemas de slide L e R (4 vias) – duas caixas de sub graves com 4 alto falantes de 18” 800 rms e 4 caixas Line Array “grave/médio/agudo” (3 vias) com potência de 1.750 rms; 08 monitores com dois alto falantes de 12” 400 rms mais drive sm 400; 01 amplificador de guitarra com dois alto falantes de 12” 250 rms; 01 amplificador de contra baixo – com 04 alto falantes de 10” 250 rms e 01 alto falante de 15” 400 rms; 01 bateria profissional – bumbo, Ton 1, Ton 2 e surdo; 06 praticáveis telescópio para bateria e percussão 2x1x0,40; 02 kits microfones para bateria; 02 microfones sem fio – profissional UHF multi frequência; 15 microfones com fio p/ voz de boa qualidade; 10 microfones com fio p/ instrumentos de boa qualidade; 10 garras para microfones; 15 pedestais para microfones tipo girafa; 07 direct box ativo; 07 direct box passivo; 02 amplificadores com 6.000 rms de potência sub side; 02 amplificadores com 5.000 rms de potência médio grave; 02 amplificadores com 3.000 rms de potência médio alta; 02 amplificadores com 2.000 rms de potência monitor; 02 sistemas elétricos steck com 50 metros de cabos.

Rey



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.**  
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

*ee/pey*

**5. Do local e execução dos serviços:**

3.1 A execução do serviço será realizada dentro do município de Sooretama, em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

3.2 Destacamos que o cronograma dos eventos consta nos autos deste termo, na folha 06 e que os mesmos poderão sofrer alterações com relação as datas de realização.

**6. Dos Equipamentos**

Deverão ser fornecidos todos os equipamentos necessários para a sonorização de acordo com a descrição do item solicitado neste processo.

**7. Da Fiscalização Contratual**

7.1 - A Fiscalização da entrega dos serviços caberá à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação pertinente, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação em vigor.

O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Compete ao fornecedor fazer minucioso exame da especificação do material, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir

*pey*



09/05

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer  
o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o , ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos mesmos não implicará em corresponsabilidade do ou de seus prepostos.

7.2. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer compete, entre outras atribuições:

7.2.1 - Encaminhar à Diretoria de Administração e Finanças o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à Contratada;

### 8. Condições de Aceite

A aceitação do serviço se dará mediante a avaliação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, que constatará se o serviço prestado e os demais itens previstos neste Termo de Referência foram atendidos.

Na recusa de aceitação, por não atenderem às exigências, o fornecedor deverá providenciar o atendimento aos itens, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos a partir da data da efetiva aceitação.

A aceitação Definitiva se dará pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer após o integral cumprimento do contrato.

8.1 – A entrega do item ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

8.2 - No momento da prestação do serviço, a CONTRATANTE fará as verificações pertinentes e necessárias. Produtos que não atenderem às especificações requeridas neste Termo serão rejeitados quando da sua entrega.





70/10/14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

8.3 - O aceite/aprovação do item pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do serviço ou disparidades com as especificações estabelecidas e verificadas posteriormente.

**9. Das Obrigações da CONTRATADA**

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, equipamento, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

9.2 – Fornecer os itens licitados de boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade;

9.3 – Atender aos pedidos de fornecimento emergencial, ainda que fora do horário habitual de entrega;

9.4 – Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Contratante;

9.5 – Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

9.6 – Fornecer aos seus empregados todo o necessário para a execução dos serviços, incluído o cuidado com a higiene na condução dos produtos solicitados, como também materiais de segurança, conforme legislação, assumindo todos os riscos concernentes à execução do contrato;

9.7 - Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, inclusive para atendimento em casos de emergência, assumindo ainda as responsabilidades civis e penais, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;



71/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

9.8 – Os empregados deverão estar devidamente uniformizados e identificados através de crachá com foto, quando da entrega dos produtos nas Unidades da CONTRATANTE;

9.9 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

9.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.11 – Providenciar imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Fiscalização, quando da execução do Contrato;

9.12 – A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

9.13 – São expressamente vedadas a CONTRATADA:

9.13.1 – A veiculação de publicidade acerca do futuro contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

9.13.2 – A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

9.14 - A CONTRATADA arcará com todos os custos de transporte e alimentação de seus empregados.

9.15 - Quando a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer solicitar a prestação do serviço, a CONTRATADA, deve responsabilizar-se pelas seguintes atividades, as quais já estão incluídas no preço de serviço:

9.15.1 - Arrumação adequada do ambiente, considerando os equipamentos disponibilizados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.**  
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

72/2017

9.15.2 - Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades;

9.16 - A CONTRATADA deverá dimensionar a necessidade de equipamento compatível com o número de participantes do evento e o período de realização;

9.17 - Toda a infraestrutura necessária à execução do serviço deverá estar em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, com antecedência mínima de 4 (quatro) horas do início do evento;

9.18 - A CONTRATADA será responsável pelo recolhimento de material após o evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados;

9.19 - A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, por meio de seu representante, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe da CONTRATADA que participará do evento, para dar as orientações que se fizerem necessárias;

## **10. Das Obrigações da CONTRATANTE**

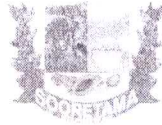
10.1 - A CONTRATANTE se comprometerá:

10.1.1 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do objeto do contrato;

10.1.2 - Proporcionar todas as facilidades à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes e empregados da CONTRATADA às suas dependências; 8.1.3 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;

10.1.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

10.1.4 - Solicitar o imediato reparo, a correção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

### 11. Da vigência

A contratação dos serviços qualificados neste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contada da assinatura do contrato, podendo ser acrescida e prorrogada por igual período.

### 12. Do recebimento dos serviços

12.1 A realização dos serviços será efetuada no local de realização dos Eventos conforme cronograma anexado nos autos desse processo, em folha nº 06.

12.2 A CONTRATADA deverá montar a estrutura de sonorização para os eventos, conforme descrito neste Termo de Referência, no tempo em que a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer solicitar, e desmontar apenas no final do evento devendo garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos durante o período dos eventos.

12.3 A responsabilidade pelo recebimento dos serviços da realização dos eventos, materiais e equipamentos associados ficará a cargo:

12.3.1 - Provisoriamente, de funcionário designado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer para posterior verificação da conformidade do serviço prestado com a especificação:

12.3.2 - Definitivamente, ao final do evento, momento no qual o responsável designado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer deverá proceder à avaliação de desempenho e o atesto da nota fiscal conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidas estão em conformidade com a planilha aprovada antecipadamente pela mesma.

73/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.  
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

74/2017

**13. Quantidades mínimas a serem cotadas:**

Os licitantes devem ofertar proposta para toda quantidade constante no item 1 deste Termo de Referência.

**14. Condições de Pagamento**

O pagamento dos serviços contratados deverá ser feito em parcelas de acordo e após prestação dos serviços pela contratada bem como da entrega da referida Nota Fiscal.

O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data de atestação da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.

**15. Tipo de Licitação**

O tipo de licitação será PREGÃO PRESENCIAL.

  
JOSÉ DE SOUZA FERRAZ NETTO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer